

DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - DCRH

SOLICITAÇÃO DE CÓDIGO DE DESCONTO

Para desconto em folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado do Paraná, será observada a seguinte legislação:

1	LEGISLAÇÃO	Lei 20.740/2021	Sancionada em 05 de outubro de 2021, a lei atualizou as normas pertinentes aos descontos consignados em folha de pagamento que anteriormente eram regulamentadas pela Lei 13.740/2002.
		Decreto 9.220/2021	Publicado em 28 de outubro de 2021, o Decreto 9.220 de 28 de Outubro de 2021 regulamenta a Lei 20.740/2021, estabelecendo as normas para cadastro, consignações, responsabilidades, penalidades, e parâmetros necessários ao processo de consignação em folha de pagamento.
		Decreto 10.664/2021	Altera os incisos I a V do art. 16 do Decreto 9220/2021 - definindo novos limites de CET aplicados aos empréstimos e refinanciamentos de contratos em andamento.
		Resolução 369/2023	Publicada em 08 de fevereiro de 2023 a Resolução 369/2023 regulamenta os procedimentos para consignação em folha de pagamento.

Após a ciência da legislação vigente a instituição deve realizar a etapa relativa ao cadastro junto ao Estado.

2	Cadastro	Cadastro Unificado de Fornecedores - CAUFPR - DECON/SEAP https://www.administracao.pr.gov.br/Compras	Para consignar junto ao Governo do Estado as instituições devem comprovar a regularidade de cadastro apresentando as documentações, autorizações, tais como alvará, licenças etc. O DECON é o departamento responsável por esta análise e deliberação. Sendo assim o primeiro passo, após verificar a legislação e estando em conformidade com a mesma, é efetuar o cadastro de licitante.
----------	----------	---	--

Estando com o cadastro regular a instituição poderá realizar o pedido do código de desconto em folha observando as seguintes etapas:

3	Protocolo	Ofício	O protocolo de solicitação de código deve conter ofício com pedido de código de desconto, no qual conste a apresentação da instituição, ramo de atuação, endereço, website (se houver), além da solicitação formal do código de desconto, acrescentando as informações adicionais caso necessário; Neste Ofício é necessário indicar também as vantagens e benefícios oferecidos aos servidores, como por exemplo desconto em parcela, facilidades na contratação, bônus de fidelidade, cashback entre outros.
		Declaração	Declaração de ciência da legislação vigente
		Certificado	Inserir no processo certificado de regularidade obtido na etapa n.º 2 (DECON)
		Comprovação bancária	Indicar os dados bancários de titularidade da instituição para repasse dos valores descontados em folha de pagamento.
		Contrato Social	Deve estar de acordo com o produto/serviço oferecido
		Comprovação de registro nos Órgãos de controle	Tais como BACEN, ANS, CRECI, etc. de acordo com a atividade de cada instituição
		Documentação exclusiva para Sindicatos e Associações: Ata de fundação da Entidade Ata de nomeação de Diretoria atual Estatuto	Caso o Estatuto não trate especificamente da mensalidade, ou haja complemento por meio de Assembleia, é necessário encaminhar também a documentação complementar.
		Registro no Ministério do Trabalho	Exclusivo para Sindicatos para fins de comprovação de representação de classe da categoria junto ao Ministério do Trabalho.

4	Tramitação	Análise - SEAP	O protocolo é analisado pela DCRH/SEAP e tramita para deferimento ou indeferimento
		DRH - SEAP	Para manifestação
		Gabinete - SEAP	Deferimento ou Indeferimento

5	Deferimento	Resolução Secretarial	Se deferido o pedido, a SEAP emite Resolução autorizando a criação de código de desconto e após publicação do ato formal em Diário Oficial a instituição é comunicada via e-mail. Se indeferido o pedido, a instituição será comunicada por e-mail. Neste caso não será emitida Resolução e o processo é encerrado.
----------	-------------	-----------------------	---

6	Contrato	Empresa gestora do portal de consignação - Prconsig	Munida da Resolução a instituição é direcionada para assinar o contrato junto a empresa gestora do sistema automatizado de consignações.
----------	----------	---	--

7	Código de Desconto	SEAP	Após assinatura de contrato junto a empresa gestora do sistema, uma cópia deve ser encaminhada a DCRH/SEAP para só então ser gerado o código de desconto.
----------	--------------------	------	---

8	Acesso	SEAP	A SEAP efetua o cadastro da instituição no Sistema PRconsig e disponibiliza senha de acesso ao sistema para o responsável indicado no protocolo e intermedia treinamento para utilização do sistema.
----------	--------	------	--

9	Divulgação	SEAP	A instituição passa a constar na lista de consignatárias disponível no site oficial do Estado. O nome poderá ser relacionado a um link que direcione para uma página de apresentação da consignatária se assim desejar.
----------	------------	------	---

A tramitação do pedido de código de desconto segue todas as etapas acima e as informações do andamento do processo podem ser obtidas via e-mail, para que possa ser mantido um registro de todo andamento da tramitação e informações prestadas.

O atendimento dos processos se dão por data de cadastro, sendo assim a análise dos processos seguirá a ordem de recebimento dos mesmos na Divisão para sequência de atendimento.